

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 874/2018

“Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 551, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, o conselheiro indicado a seguir:

**I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representantes de Entidades Populares e/ou Filantrópicas:**

- Solange Dias de Santana (Titular) fica substituída por Maria de Fátima Borges Ribeiro (Titular).

- Maria de Fátima Borges Ribeiro (Suplente) fica substituída por Maria Ferreira Martins (Suplente).

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 19 de outubro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707-1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 875/2018**

“Substituí membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o conselheiro indicado a seguir:

**I – Representantes do Governo Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:**

- Aíllen Damasceno Silva (Suplente) fica substituída por Antônio Júnior Ribeiro Cardoso (Suplente).

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 19 de outubro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97